

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 102/2021, Nº
103/2021 E Nº 104/2021**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071 /2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, tendo como referência os contratos, assinados com as empresas abaixo:

AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 77.853.083/0003-58, representante legal: Tania Regina dos Santos Marques CPF: 537.620.889-34, endereço Rua Henrique Lage nº2181, Santa Barbara – Criciúma - SC,

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.031.878/0001-12, representante legal: Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, CPF: 112.596.918-02, endereço AV. Presidente Kennedy, N3700, Ap. 172 T2 – Boa Vista – São Caetano do Sul – SP,

H.M. LINCK - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.660.664/0001-87, representante legal: Helena Maria Linck, CPF: 460.382.050-87, endereço: Rua Erechim, nº85, Timbaúva – Santa Rosa- RS,

devidamente nomeado no contrato original, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, considerando que:

O Termo de Referência em seu item 5 determinou que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

020610.305.0003.1031 AQUISI.VEIC.EQUIP.MAT.PERM.VIG.EPIDEMIOLÓGICA
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 155 – Red. 4209-9.



020610.305.0003.1031 AQUISI.VEIC.EQUIP.MAT.PERM.VIG.EP
3449052000000 equipamentos e material perman 0102 4216-1
3449052000000 equipamentos e material perman 0159 3151-8

Nos termos demonstrado pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante Ofício apresentado sobre o nº 664/2021, solicitando inclusão de nova classificação orçamentária para o empenhamento da despesa, justificando inclusão de nova dotação de dotação, e informando que a secretaria deixou de informar uma fonte de recurso para execução do objeto supracitado.

O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o item 5 do Anexo I Termo de Referência página 24 do Edital, sendo determinada a sendo determinada a **INCLUSÃO** da dotação orçamentária 020610.301.003.1057 AQUIS. MATERIAL PERMANENTE SAUDE para – 155 3091-0 **como suficiente também para o empenhamento da despesa contratada.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento. São João da Ponte (MG), 12 de Novembro de 2021.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

DR. Charles Jefferson Santos

Procurador Geral

Hamilton Lopes da Silva

CRC. 118.486-0 Setor Contábil